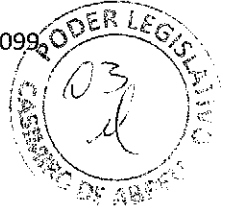




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 089/2022

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 089/2022, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, na importância de R\$ 114.798,10 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e oito Reais e dez centavos).

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

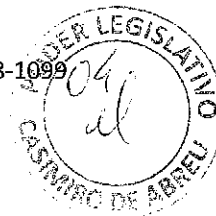
Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 089/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 114.798,10 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e oito Reais e dez centavos) no Fundo Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

07 - Fundo Municipal de Assistência Social
07 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0101 – Instrumentos de Parceria
Ação: 1.613 – Fomento e Estruturação de Instrumento de Parceria - Assistência Social
Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 03.3311.0000 - Valor: R\$ 114.798,10

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo do **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
07.07.08.122.0101.1.613	70	Fomento e Estruturação de Instrumento de Parceria - Assistência Social	03.3311.0000	3.3.90.30.99.00	2.333,74
07.07.08.122.0101.1.613	71	Fomento e Estruturação de Instrumento de Parceria - Assistência Social	03.3311.0000	4.4.90.51.00.00	13.900,46
07.07.08.122.0101.1.613	69	Fomento e Estruturação de Instrumento de Parceria - Assistência Social	03.3311.0000	4.4.90.52.99.00	55.299,88
07.07.08.243.0100.1.601	86	Criança Feliz	03.3311.0000	3.3.90.30.99.00	13.769,78
07.07.08.244.0028.2.307	73	Índice de Gestão Descentralizado - SUAS	03.3311.0000	3.3.90.39.99.00	29.194,24
07.07.08.243.0028.2.066	82	Casa Abrigo	03.3311.0000	3.3.90.30.99.00	300,00
TOTAL					114.798,10

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

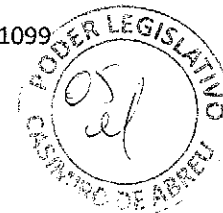
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Objetivo:	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO PRODUTO/UNIDADE	RECURSO	META
		DE MEDIDA		FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	101 – Instrumentos de Parceria			
	Proporcionar recursos financeiros, materiais e estruturais para iniciativas relacionadas aos instrumentos de parceria firmados pelo município com entes, entidades e órgãos governamentais ou não governamentais.			
Objetivo:				
Público:	Governo e Sociedade			
Função:	08 – Assistência Social			
Subfunção:	122 – Administração Geral			
Projeto/Atividade:	1.613 – Fomento e Estruturação de Instrumento de Parceria - Assistência Social	A	Instrumento de Parceria Firmado / Unid.	01 / 600,00
Natureza da Despesa:	Novo 3.3.90.93.00.00		03.3311.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1609-1C97-7202-2DA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 07/12/2022 12:35:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/1609-1C97-7202-2DA1>